PORTARIA Nº 173/2019 de 24 de outubro de 2019.

"Afasta a servidora CLEUZA ONIRA FRIEDRICH do cargo efetivo de Monitor de Menores."

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, itens II e XI, da Lei Orgânica Municipal, pela presente portaria,

Considerando o disposto no Ofício nº 997/2019 do Juízo da Vara Judicial da Comarca de Faxinal do Soturno, referente ao Processo nº 096/2.19.0000705-2 (CNJ:.0001258-28.2019.8.21.0096), assinado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Mario Gonçalves Pereira, em sua página 9, que diz que: *"...remanesce CLEUZA ONIRA FRIEDRICH que, captada nas interceptações, valeu-se de LUIZ CARLOS BANDEIRA e RAQUEL MIRANDA KEISMANN para patrocinar seus interesses pessoais na PMDF. Assim, contra esta de modo a evitar a troca de favores é o caso de se deferir as mesmas medidas cautelares de: a)* ***Proibição*** *de acesso ou frequência a quaisquer das dependências da Prefeitura Municipal de Dona Francisca/RS, independentemente de se tratar do local em que funcione o órgão que lotado; b)* ***Suspensão*** *do exercício da função pública, sem prejuízo da Administração Municipal exonerar quaisquer dos três lotados em cargos demissíveis ad natum, devendo manter o vencimento daquele que for servidor concursado; c)* ***Manutenção*** *de endereço atualizado nos autos; e d)* ***Proibição*** *de contato com quaisquer das pessoas que prestaram depoimento ao Ministério Público – 1. Fabiano Jost Guideti; 2. Sojane Bachmann; e 3. Francieli Teresinha Tessele Segabinazzi. Certifique-se a indigitada que o descumprimento de quaisquer das medidas, ensejará ordem de prisão contra o infrator.*

Considerando que a servidora requereu o cancelamento da sua licença para exercer mandato eletivo no dia 23 de outubro de 2019.

Considerando a Portaria nº 172/2019 que interrompe licença para exercer mandato eletivo da servidora municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Afastar a servidora CLEUZA ONIRA FRIEDRICH do cargo de Monitora de Menores, a partir de 24 de outubro de 2019.

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 - 3268-1578 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

Art. 4º. – A referida servidora passa a receber o vencimento inerente ao respectivo cargo de origem.

§ 1º Conforme o Art. 54 da Lei Municipal nº 1.488/2015, *Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor do padrão fixado em lei.*

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Francisca/RS, em 24 de outubro de 2019.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal de Dona Francisca

Registre-se e publique-se
Em 24 de outubro de 2019.

LAURA HERMES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 - 3268-1578 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br